

EDITAL

José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra torna público nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º, do Anexo 1 da Lei 75/2013, o seu despacho 37/P/2020, de 24 de novembro, que se transcreve:

“Considerando a tolerância de ponto concedida pelo Governo aos trabalhadores que exercem funções públicas nos serviços de administração direta do Estado nos dias 30 de novembro e 7 de dezembro, tendo em consideração a evolução da situação epidemiológica em todo o país e de forma a limitar a circulação das pessoas ao mínimo durante um período mais alargado de tempo no sentido de que algumas cadeias de contágio possam ser travadas, do mesmo modo e com os mesmos fundamentos, concedo tolerância de ponto aos trabalhadores da Câmara Municipal nos próximos dias 30 de novembro e 7 de dezembro.-----

O cumprimento deste despacho não prejudicará os serviços essenciais, devendo estar assegurados os seguintes serviços: proteção civil, operador de estações elevatórias, técnicos de análise de águas, piquete de águas e serviço de guarda-noturno.-----

Os trabalhadores que tenham que manter-se ao serviço por força das funções exercidas, gozarão oportunamente - em data a acordar com a respetiva chefia - o tempo equivalente à tolerância de ponto agora concedida.-----”

Vale de Cambra, 24 de novembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal



José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva